



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL LTDA ME / FIC TÉCNICO / ARCOVERDE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JULIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000125/2021-11**

*Publicado no DOE de 18/03/2022 pela
Portaria SEE nº 1460 de 17/03/2022 e
ERRATA publicada no DOE de 24/03/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 027/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/03/2022.

1 RELATÓRIO

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.134.791/0001- 45, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367, Centro, Arcoverde/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.506-470, mantenedor da Instituição FIC Técnico, solicitou em 13/09/2021 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 03/2021, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Seguem os documentos acostados ao Processo:

- Ofício nº 03/2021 da FIC Técnico, dirigido ao Presidente do CEE/PE, datado do dia 15/09/2021;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento institucional e autorização de cursos técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento - valido até 17/04/2022.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 4000110005178.000125/2021-11, no dia 20/09/2021, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 22/09/2021, com fim de designação da relatoria para análise e emissão de parecer, tendo sido o processo distribuído, de acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, para este Conselheiro.

2 ANÁLISE

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. encontra-se devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6560/2019 e errata nº 6957 de 31/12/2019.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

Segundo a Instituição,

No mercado de trabalho o Técnico em Enfermagem, especializado em instrumentação cirúrgica, atua no centro cirúrgico e em pequenas cirurgias, nos setores de pronto socorro e ambulatório, desempenhando atividades de enfermagem em equipe multiprofissional sob supervisão do enfermeiro. Com a complexidade das cirurgias e os grandes avanços tecnológicos há uma necessidade de profissionais altamente qualificados para exercer plenamente suas funções. A competitividade no mercado de trabalho exige cada vez mais que os profissionais sejam bem preparados nas dimensões técnica, científica e comportamental nas diversas áreas de atuação. Implantar a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica em Arcoverde, se justifica por este município ser um dos polos médicos do Sertão, com um Hospital Regional Ruy de Barros Correia, público, e o Hospital Memorial Arcoverde, pertencente à iniciativa privada, além do número de ambulatórios existentes. Os referidos hospitais possuem centros cirúrgicos de alta tecnologia e complexidade, o que aponta para a grande demanda de formação de profissionais especializados. O Bloco Operatório (BO) é um setor totalmente complexo, inserido no contexto hospitalar com alta complexidade operacional e assistencial, o que justifica a demanda por profissionais de enfermagem, sobretudo os especialistas em instrumentação cirúrgica. O BO é composto pelas áreas de Central de Materiais e Esterilização (CME), Centro Cirúrgico (CC) e Recuperação Anestésica (RA). Diante desse cenário o FIC Técnico, por meio desta especialização técnica, tem como objetivo desenvolver competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente.

2.1.2 Objetivos

- **Geral**

Especializar o Técnico em Enfermagem para atuar de forma diferenciada na equipe de enfermagem em Unidades de Centro Cirúrgico, recuperação pós-anestésica e Central de Material e Esterilização.

- **Específicos**

Desenvolver no Técnico em Enfermagem, de acordo com as legislações profissionais vigentes, as competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente visando atuação de forma diferenciada na equipe de enfermagem em Unidade de Centro Cirúrgico, recuperação pós-anestésica e Central de Materiais.

Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades e atitudes para capacitá-lo a instrumentar cirurgias eletivas de pequeno, médio e grande porte.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

Como requisito para matrícula no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, através de apresentação de documentação comprobatória de sua formação.

A forma de acesso será exclusivamente por meio de matrícula no Módulo I.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Ao final de sua formação, o aluno deverá demonstrar um perfil profissional, conforme descrito adiante, que estará registrado no verso do seu certificado, podendo:

- desempenhar ações de Técnico em Enfermagem nas áreas de limpeza, desinfecção e esterilização na Unidade de Central de Material e esterilização, em especial, àqueles referentes à instrumental e material especializado e de maior complexidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro daquela unidade;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentais solicitados pelo médico cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo, sob orientação da equipe médica e de enfermagem.
- prestar cuidados de Técnico em Enfermagem, sob orientação do médico e enfermeiro, ao paciente no Pós-Operatório Imediato ou RPA – Recuperação Pós-Anestésica;
- pautar sua ação profissional em princípios científicos e éticos, visando oferecer uma assistência sem riscos aos seus clientes;
- executar atividades de caráter administrativo no âmbito da enfermagem nestas Unidades de atendimento.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está estruturada com 06 (seis) componentes voltados para o desenvolvimento de conhecimentos - saberes, competências, valores e práticas da área.

O Plano de Curso foi elaborado de modo que o aluno adquira as competências de forma gradativa e evolutiva, segundo a formação proposta, dando vida e sentido pedagógico ao Itinerário Formativo a ser percorrido. O Curso será ofertado com 380h, no turno da noite, das 19h às 22:00h, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em turmas com no máximo 40 estudantes.

A carga horária da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será integralizada no período de 06 (seis) meses, com prazo máximo de permanência de 11 meses, para o turno noturno e integralização no período de 10 (dez) meses, com prazo máximo de permanência de 15 (quinze) meses, para oferta aos sábados.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Componentes Curriculares	Carga Horária	CH Total
Fundamentos Aplicados à Organização do Trabalho do Instrumentador Cirúrgico	40h	380h
Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	60h	
A Unidade de Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica	60h	
Central de Material e Esterilização	60h	
Instrumentação Cirúrgica	80h	
Prática Profissional Orientada (Estágio Obrigatório)	80h	

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Vale ressaltar que é descrito no programa que, conforme estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30.05.2012), no seu Art. 2º, a Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

2.1.6 Práticas Pedagógicas

O Instituição FIC Técnico afirma que

Os procedimentos metodológicos são elementos essenciais para o desenvolvimento das aulas e dos objetivos propostos. Para tanto é importante indicar com clareza como se pretende desenvolver as atividades em sala de aula e, levar em consideração que as estratégias devem maximizar o aprendizado e tornar os momentos das aulas agradáveis para docentes e alunos.

É na adoção de procedimentos metodológicos compatíveis com uma ação formativa, contínua e processual, que traduzimos a intenção da prática pedagógica do curso, por meio de:

- Aula Expositiva-Dialogada, Prática Laboratorial, Seminário, Trabalho Individual, Trabalho em Grupo, Palestras, Pesquisa de Campo, Estudo de Caso, Visita Pedagógica Orientada-VPO às clínicas e hospitais da área do Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

2.1.7 Prática Supervisionada

Ainda de acordo com a Instituição, a prática supervisionada será realizada no campo de atuação, conforme consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acerca dos conteúdos relevantes da Instrumentação Cirúrgica, oportunizando ao aluno vivenciar os conhecimentos teóricos na prática, em situação real de trabalho, com orientação em todo o período de realização pelo docente do componente curricular.

A prática supervisionada em Instrumentação Cirúrgica será realizada mediante convênios firmados com hospitais e clínicas da região de Arcoverde e cidades circunvizinhas.

2.1.8 Formação do Corpo docente

O direcionamento que rege a promoção e a capacitação do corpo docente, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, à luz das competências e do perfil profissional do Curso, foi pensado para a formação do futuro profissional especialista, no contexto das exigências do mundo do trabalho e do órgão de classe da categoria.

A formação acadêmica dos 06 (seis) docentes indicados para lecionar no Curso está condizente e com aderência à área de atuação exercida, todos graduados em Enfermagem e com titulação mínima de pós-graduação, sendo 04 (quatro) com pós-graduação *lato sensu* – Especialização e 02 (dois) com pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado.

2.1.9 Avaliação da Aprendizagem

O processo de aprendizagem deve ser discutido, avaliado e reelaborado, permanentemente pelos docentes e pela coordenação, e acompanhado pela Direção da Escola. A avaliação é instrumento diagnosticador, feita por competências, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento global do aluno e ao desenvolvimento de competências básicas para a formação do cidadão e sua formação para o trabalho.

Na FIC Técnico, a verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Todos os resultados obtidos pelos estudantes no decorrer do período letivo são considerados parte do processo.

A frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com a LDB 9394/96, ou seja, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

A avaliação do aproveitamento de cada componente curricular tem como parâmetro para aprovação, as competências desenvolvidas de forma satisfatória e previstas para o módulo proposto. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, ao final do módulo, média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no conjunto das horas letivas trabalhadas.

Na recuperação, será considerado aprovado, o aluno que, em cada componente, obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e média de, no mínimo 6,0 (seis), esta média será resultante da soma da nota de aproveitamento do componente com a nota da avaliação de recuperação, dividida por dois. Será facultado ao aluno solicitar, justificadamente, a revisão de correção de avaliações escritas, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Curso.

2.1.10. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências já construídos poderão ser aproveitados no curso, conforme orienta a Resolução CEE/PE nº 2, de 2 de maio de 2016, no seu Artigo 29 e, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, no seu Artigo 25, especificados no verso do certificado de conclusão do curso.

2.1.11. Modelo de Certificado

Para expedição do certificado, o estudante deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ter sido aprovado em todos os componentes curriculares, ter concluído a Prática Supervisionada e obtido frequência mínima de 75% no decorrer do Curso, conforme preceitua a LDB 9394/96.

2.1.12. Política de Capacitação Docente

A FIC Técnico demonstra preparar seu corpo docente a fim de formar profissionais competentes para atuar no mercado de trabalho. Para isso oferece aos docentes capacitações pedagógicas, contribuindo, assim, para a melhoria do ensino-aprendizagem, comprometendo-se com a socialização de um saber teórico-científico e prático e, outros saberes pedagógicos que constantemente devem ser refletidos no bojo da formação continuada, e/ou nos programas de capacitação que se dê conta de cumprir, o que se propõe em nível de instituição e em nível de cada proposta de ensino do docente, sobretudo, respondendo-lhe aos desafios surgidos no cotidiano da sala de aula.

Todos os docentes são acompanhados sistematicamente para discussão e aprimoramento da prática docente, com capacitações realizadas, no mínimo, 02 (duas) vezes ao ano, visando que todos atuem com compreensão do processo de ensino-aprendizagem como uma dinâmica que envolve saberes teóricos e metodológicos específicos da prática pedagógica.

2.1.13. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo

A FIC Técnico elaborou um Plano de Remuneração Docente para acompanhar a evolução funcional e remuneratória do docente de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade. O Plano é distribuído em níveis, conforme o grau de escolaridade, titulação ou certificação profissional, com contratação baseada na CLT e por tempo determinado, todos fazendo parte do Plano e tendo ascensão por titulação, compatível com a Convenção dos Trabalhadores em Educação.

Segundo consta no Plano de Curso, os valores remuneratórios do Corpo Docente são definidos de acordo com a legislação e média salarial da região e periodicamente são reajustados, na forma da legislação em vigor. O Plano de Carreira está fundamentado nos princípios da unidade, da gestão democrática da educação e na ação coletiva.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física da FIC Técnico relatada, encontra-se ajustada à oferta do Curso, conforme descrito no Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, publicado no DOE de 05/12/2019, pela portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e errata nº 6957, publicada no DOE de 31/12/2019.

Os ambientes de aprendizagem estão equipados para oferta do Curso, com laboratório para realizar as aulas e práticas do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, com todos os equipamentos necessários, como consta no Plano de Curso, a relação. As salas de aula têm capacidade e conforto suficiente para acomodar os estudantes.

O laboratório de Informática dispõe de 10 (dez) computadores, mobiliários e acesso à internet.

A biblioteca dispõe de acervo diversificado e atualizado, com quantitativo de exemplares suficiente para atender a demanda dos cursos ofertados.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende os requisitos exigidos.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a ser ministrado pela Instituição FIC Técnico, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367, Centro, Arcoverde/PE, CEP nº 56.506-470, mantida pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. ME, CNPJ nº 17.134.791/0001-45, credenciado pelo parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6560/2019, e errata nº 6957 de 31/12/2019.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 05/12/2025, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

JULIO CESAR GALINDO BORBA - Relator

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente